CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 06
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 173/2014

AUTOR: Vereadora Ana Rita Tavares

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia para que adote as providências necessárias à imediata implantação do Juizado Especial da Fazenda Pública na Comarca de Salvador e nas demais comarcas do interior do Estado da Bahia."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 173/2014, de autoria da ilustre Vereadora Ana Rita Tavares, que tem como finalidade a imediata implantação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, na Comarca de Salvador e demais comarcas do interior do Estado da Bahia.

A propositura em comento possui o objetivo de recuperar, em medida emergencial, o quadro caótico do Judiciário Baiano.

FUNDAMENTAÇÃO:

É importante destacar, as muitas dificuldades enfrentadas pelo Judiciário Baiano: a carência de juízes, a falta de servidores, assessores e materiais. Deste modo, a atuação profissional plena e eficaz dos advogados fica evidentemente prejudicada, e consequentemente todo o funcionamento da Justiça.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
2020
MAT.

Além disso, segundo o art.133 da Constituição Federal: "O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, no exercício da lei." Reforçando a importância da proposição em comento.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 173/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,____de julho de 2014.

Geraldo Júnior

Vereador - SDD

RECEBIDO
EM 11 / 08. / 14